



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PROJETO DE LEI Nº 03/2007

LIDANDO EXPEDIENTE Em 20/04/2007 Presidente da Câmara Municipal

Fixa o valor do vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e comissionados da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º - O valor do vencimento dos servidores ativos, inativos da estrutura administrativa, da administração Direta e Indireta do Município de Igarassu, ocupantes de cargo do Grupo da Administração Geral, Grupo Técnico Administrativo, Grupo Técnico Científico em nível superior, ficam representados pelos anexos, que fazem parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - O valor da pensão não excederá ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, sendo a remuneração mínima não inferior a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 3º - O valor do vencimento dos cargos pertencentes à administração indireta corresponderá ao fixado no anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os percentuais de reajuste de acordo com a classe funcional corresponderão:

- a) Cargos de provimento efetivo, servidores ativos e inativos, terão revisão de vencimento nos seguintes percentuais:
  - Professor por classe, 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento);
  - O cargo de Tec. De Laboratório, Tec. De Raio X e motorista, pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo terão percentual de reajuste em 2,54%(dois vírgula cinquenta e quatro por cento).
  - Grupo Técnico Científico - Nível Superior, em 2,54%(dois vírgula cinquenta e quatro por cento), exceto médicos plantonistas.

Aprovado em Por sala das sessões



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 20/04/2007

URGENTE Igarassu 20/04/2007 Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Igarassu Presidente

Por sala das sessões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

c) Cargos para contratação por excepcional interesse público de gari, digitador, auxiliar de serviços gerais e merendeira, reajustado em percentual de 8,57%.

d) Cargos de provimento comissionado da administração direta e indireta, de símbolo CC6, CC7, reajustados em percentual de 8,57%, demais cargos comissionados no percentual de 2,54%.

EM 24/04/2007  
Presidente da Câmara Municipal

**Art. 7º** - Ficam estabelecidas as seguintes gratificações de representação:

- Comando guarda municipal – 30% do vencimento base;
- Sub-comando da guarda municipal – 15% do vencimento base;
- Coordenador dos Postos de Saúde da Família – no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em número de 02 gratificações;
- Supervisor dos Postos de Saúde da Família – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art.8º** - Ficam criadas 55 (cinquenta cinco) funções gratificadas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem concedidas aos médicos plantonistas que desempenhem funções exclusivamente nas emergências do hospital municipal.

§1.º A gratificação descrita no caput terá efeito financeiro retroativo a 01 de fevereiro do corrente exercício vigorando até a data de 30 de abril de 2008, podendo ser renovada mediante lei específica.

§2.º A referida gratificação será concedida de forma proporcional e de acordo com o quadro abaixo:

Médico Plantonista com 02 (dois) plantões semanais de 12 horas.	R\$ 800,00
Médico Plantonista com 01 (um) Plantão semanal de 12 horas.	R\$ 400,00

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

A SANÇÃO  
EM 24/04/2007  
Presidente





MENSAGEM N.º 03/2007

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

20/04/2007  
LIDO NO EXPEDIENTE.  
Em .....  
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Honra-me enviar à ilustre apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 03/2007, que trata da fixação dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

A presente iniciativa é fruto de um enorme esforço que vem fazendo a administração municipal em controlar os gastos e aplicar os recursos municipais de forma racional e eficiente, possibilitando a concessão de reajustes salariais periódicos desde o início da gestão, bem como, o pagamento em dia dos referidos vencimentos.

Os percentuais de reajuste aqui definidos respeitam os limitadores constitucionais de gastos com pessoal e estão dentro da disponibilidade financeira do município e, caso aprovados, serão aplicados já a partir deste mês de abril.

Por todo o exposto, solicitamos urgência na discussão e votação da matéria ora encaminhada.

Certo da devida atenção de Vossas Excelências ao projeto em tela, aproveito a ocasião para renovar-lhes protestos de elevado apreço e consideração.

Igarassu, 13 de abril de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em .....  
Por .....  
sala das sessões .....  
discussão: 21/04/2007

Julio Cesar Casimiro Corrêa  
Procurador Geral do Município de Igarassu  
Mat 11219/PAB 16823



A SANÇÃO  
EM 21/04/2007  
A) .....  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.635/2007, que fixa o valor do vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e comissionados da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Dílson Siqueira Magalhães**.

### Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.635/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernácula, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

**Dílson Siqueira Magalhães**  
Relator

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

### É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

**a) Paulo Roberto Pacífico das Neves**  
Presidente

**Dílson Siqueira Magalhães**  
Relator

**Severino Nunes dos Passos**  
Secretário

Aprovado em  
Por  
sala das sessões  
Rubrica do Presidente

Única sessão  
21/04/2007

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em.....  
Presidente da Câmara Municipal  
de Igarassu



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.635/2007, que fixa o valor do vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Luiz Cavalcante dos Passos**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos**.

### Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.635/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

**Severino Nunes dos Passos**  
Relator

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

### É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

a) **Luiz Cavalcante dos Passos**  
Presidente

**Aristótelis José de Souza Silva**  
Vice Presidente

**Severino Nunes dos Passos**  
Secretário

Aprovado em **Unica** **discussão**  
Por **Luiz Cavalcante dos Passos**  
sala das sessões **21/04/2007**  
Biblioteca do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE.  
Em .....  
Presidente da Câmara Municipal  
de Igarassu